

AGLOMERAÇÕES EM REDES SOCIAIS NA PANDEMIA: O “NOVO” PALANQUE DE COMÍCIO ELEITORAL DE DIRETORES ESCOLARES INDICADOS POLITICAMENTE

Autor: Diones Bernardes dos Santos Motta – UFF

dionesmotta@hotmail.com

Coautor: Pablo Silva Machado Bispo dos Santos – UFF

pablobispo@id.uff.br

Introdução

É sabido que o ano de 2020, além de ser acometido por uma séria pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID- 19), também é um ano em que os municípios brasileiros irão às urnas para escolherem seus candidatos a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. É curioso observarmos a questão do caos sanitário que estamos vivendo mundialmente junto às eleições municipais, mas a intenção é justamente chamar atenção para duas questões aparentemente opostas, porém que ganham as mesmas notoriedades nas redes sociais das contas de milhares de brasileiros, em especial os diretores escolares indicados politicamente, uma vez que, manter os seus prefeitos e vereadores no poder, é a garantia para continuarem na função gratificada.

Nesta trama, usamos a metáfora das aglomerações em redes sociais, para mostrar como os diretores escolares, muitas das vezes obrigados, divulgam em suas contas pessoais do *Facebook* e do *Instagram* ideologias políticas de seus candidatos a vereadores e prefeitos, disseminando o máximo de postagens possíveis, a fim de suprir a ausência das caminhadas políticas, das reuniões e dos comícios, construindo um novo palanque de comício eleitoral do século XXI, sustentado pela potência que as redes sociais assumem ao entrarem nas residências de grande parte dos eleitores.

Os diretores escolares analisados por meio de suas redes sociais fazem parte da Mesorregião Noroeste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro¹, região esta pesquisada em uma dissertação de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), defendida no início deste ano, que buscou analisar o provimento à função de diretor escolar dos treze municípios da referida região. Neste intento, continuando a

¹ O Noroeste Fluminense é formado por 13 municípios que reúnem 2% da população do Estado do Rio de Janeiro (ERJ). É a região do estado com a menor densidade demográfica, em comparação com as outras. Itaperuna é o município mais populoso, com 30% da população do Noroeste. Fonte: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RJ/Anexos/Sebrae_INFREG_2014_Noroeste.pdf. Acesso em 24 jul. 2020.

pesquisa no Doutorado e aprofundando a discussão em trabalhos como este, cabe tentar entender como se configuram os atuais cenários políticos em meio à pandemia, onde os diretores acabam por fazer das suas redes sociais o novo palanque de comício eleitoral.

Metodologia

Neste estudo descritivo e interpretativo, que busca trabalhar as cenas políticas em meio à pandemia, configuradas através das redes sociais (*Facebook* e *Instagram*) da Mesorregião Noroeste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, buscou-se desenvolver uma pesquisa em caráter qualitativo. Assim, corrobora-se com Godoy (1995), na medida em que a autora destaca que quando o estudo é de caráter descritivo e o que se busca é o entendimento do fenômeno como um todo, na sua complexidade, é possível que uma análise qualitativa seja a mais indicada. Frente a isso, busca-se, sobremaneira, estabelecer uma relação muito próxima entre o pesquisador e o campo. Destarte, assinala-se que:

Na pesquisa qualitativa a preocupação do pesquisador não é com a representatividade numérica do grupo pesquisado, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma trajetória, etc. (GOLDENBERG, 2015, p. 14).

Portanto, para entender o próprio contexto social e as relações travadas em seu interior, torna-se necessário trabalhar com este enfoque qualitativo, iniciado já na pesquisa de Mestrado que deu início a esta discussão. Para tanto, foram realizadas conversas, por meio do aplicativo *WhatsApp* e observação dos perfis das redes sociais (*Facebook* e *Instagram*) dos diretores escolares da Mesorregião Noroeste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro – período analisado corresponde aos meses de maio e junho.

Partimos para um maior entendimento de algo que vinha crescendo paralelamente às postagens nas redes sociais sobre a pandemia: as milhares de postagens e espécies de correntes com o uso de “#” (*hashtags*) sobre candidato X ou Y. Verificamos, portanto, que grande parte dos conteúdos eram veiculados pelas contas de diretores escolares, o que nos chamou a atenção e possibilitou um movimento de contato com esses perfis. Dez dos treze municípios da região escolhem, exclusivamente, seus diretores por indicação político-partidária, conseguimos contato via *Messenger*, por meio do *Facebook* ou do *WhatsApp*, com diretores de oito municípios, que usam as suas contas pessoais (*Facebook* ou *Instagram*) para “fortalecer” a pré-campanha de seus candidatos (atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores). Desses 8 municípios, 5 (que

iremos ocultar os nomes) aceitaram nos “atender” para que pudéssemos compreender melhor este movimento tão intenso.

Como o nossos objetivos de pesquisa partem do pressuposto da indicação de diretores escolares como impedimento da gestão democrática da educação, trazemos um quadro síntese feito por Motta (2020) que configura a realidade de provimento à função de diretores escolares dos treze municípios (Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai).

Quadro 1 – Seleção de diretores e principais legislações relacionadas

Município	Seleção de diretores (como acontece na prática)	Lei Orgânica Municipal	Plano Municipal de Educação	Lei de Gestão Democrática
Aperibé	Eleição	Eleição	Eleição	Lei Nº. 667/2016 (Eleição)
Bom Jesus do Itabapoana	Indicação	Eleição	Critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar	Não localizada
Cambuci	Eleição	Não menciona	Não menciona	Lei Nº. 1413/2019 (Eleição)
Italva	Indicação	Não menciona	Não menciona	Não localizada
Itaocara	Indicação	Eleição	Eleição	Não localizada
Itaperuna	Indicação	Eleição	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	Não localizada
Laje do Muriaé	Indicação	Eleição	Realizar processo seletivo de diretor e dirigente das Unidades Escolares através de avaliações: escrita, análise de perfil e análise de títulos, com o prazo determinado de dois anos, podendo haver recondução ao cargo por avaliação de desempenho por igual período, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação; Assegurar, dentre os critérios técnicos de mérito e desempenho, seja considerado que: o profissional seja da rede de ensino; aprovado no estágio probatório; não responda a processo administrativo em	Não localizada

			órgãos públicos; ter disponibilidade de 40 horas semanais; tem experiência comprovada em instituição de ensino por um período mínimo de três anos.	
Miracema	Indicação	Não menciona	Critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição.	Não localizada
Natividade	Critérios técnicos de mérito e desempenho e processo consultivo	Eleição	Critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição.	Lei N.º 796/2016 (Eleição)
Porciúncula	Indicação	Eleição	Não menciona	Não localizada
Santo Antônio de Pádua	Indicação	Eleição	Critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição.	Não localizada
São José de Ubá	Indicação	Não menciona	Critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição.	Não localizada
Varre-Sai	Indicação	Não menciona	Critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição.	Não localizada

Fonte: Motta (2020, p. 90).

Tanto a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206, inciso VI, quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seus artigos 3, 14, 15 e 56 abordam a temática da Gestão Democrática. Em 2014, temos a aprovação do Plano Nacional de Educação, que dedica em sua meta 19 a tratar da gestão democrática do ensino. Vemos, portanto, com base no quadro acima, um patrimonialismo reverberado hoje nas redes sociais, indicando um cenário oposto às legislações. Conforme Mendonça (2001, p. 89),

Para o diretor, gozar da confiança da liderança política é ter a possibilidade de usufruir do cargo público. Estabelecem-se, desta maneira, as condições de troca de favores que caracterizam o patrimonialismo na ocupação do emprego público. Essa forma de provimento, que denominei indicação, baseia-se na confiança pessoal e política dos padrinhos e não na capacidade própria dos indicados, ficando distante da ordenação impessoal que caracteriza a administração burocrática.

Resultados e Discussões

Nos cinco municípios que aceitaram participar desta pesquisa, todos escolhem seus diretores escolares por indicação político-partidária. Assim, em cada um, dois diretores responderam a seguinte pergunta:

- Você possui contas nos aplicativos *Facebook* e *Instagram*? Se sim, faz o uso dessas redes para divulgar a pré-campanha dos seus candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador? Por quê?

As respostas foram muito parecidas. Dos dez diretores entrevistados, todos responderam que possuem contas nos aplicativos *Facebook* e *Instagram*. Nove deles assumiram que usam as redes sociais para divulgar a pré-campanha dos seus candidatos

a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores e justificaram que a permanência deles (candidatos) determinará se eles (diretores) continuam ou não na direção. Informaram ainda que postam, no mínimo, duas vezes por semana, algo dos seus candidatos, que é um pedido dos próprios (prefeito, vice-prefeito e vereador(a)). A única diretora que disse que ainda não postou nada afirma que já foi solicitada a “dar uma força” e a divulgar o trabalho do “seu” prefeito e vereador – diante disso, temos um instrumento antidemocrático de barganha política.

Conclusão

Trazemos para este debate a existência de um patrimonialismo do estado como impedimento da gestão democrática do ensino público, já destacado por Motta (2020). Frente ao contexto da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID- 19) que impede aglomerações, que configuram muita das vezes a corrida por votos em um ano de eleições municipais, o que vemos são outros tipos de aglomerações – os das redes sociais, *Facebook* e *Instagram*, que montam um “novo” palanque de comício eleitoral de diretores escolares indicados politicamente, apresentando uma necessidade e uma obrigação em apoiar seus candidatos a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores para continuarem na direção das suas respectivas escolas. Um exemplo contrário à democracia e a participação social, vinculadas à gestão democrática com critérios opostos aos clientelismos políticos destacados neste texto.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

_____. Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

_____. Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. 14. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

MENDONÇA, E. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. **Educação & Sociedade**, ano XXII, n. 75, Agosto. 2001.

MOTTA, Diones Bernardes dos Santos **Os Diretores Escolares do Noroeste Fluminense do Estado do Rio de Janeiro: Desafios para uma Gestão Democrática**. Diones Bernardes dos Santos Motta; Pablo Silva Machado Bispo dos Santos, orientador. Niterói, 2020. 137 f.